

= DECRETO Nº 599 =

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Boama, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo art. nº 39, item V do decreto-lei Complementar nº 9 de 31/12/1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei Municipal de 20-12-1966,

Decreta:

Art. 1º - Os preços dos serviços prestados pelo Matadouro Municipal, serão cobrados de acordo com as Tarifas abaixo discriminadas:

- | | |
|---|-------------|
| 1 - Bovino, por cabeça | Nº R\$ 5,00 |
| 2 - Vítelo, até 100 quilos | Nº R\$ 3,00 |
| 3 - Suíno e outros de pequena porte
(por cabeça) | Nº R\$ 2,50 |

§ 1º - Nos preços constantes da tabela anexa ao art. 1º, já está incluído o carreto do matadouro aos açougues.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 314 de 21-2-1966.

P. M. de Boama, 20 de fevereiro de 1970

Cornélio Azevedo Nunes

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e Publicado no Boletim Municipal em 20 de fevereiro de 1970

Francisco de Siqueira

Chefe da Divisão do Expediente
Substituto

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorenna, 17 de fevereiro de 1970.

Américo Aguiar Nunes
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, à 17 de fevereiro de 1970.

Yara dos Santos Silva

Chefe da Divisão do Expediente
Substituta